



COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Requer, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Repúdio ao ato de masturbação coletiva, protagonizadas por alunos de medicina da Unisa (Universidade de Santo Amaro) e da Universidade São Camilo em partida de vôlei feminino.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a aprovação de Moção de Repúdio ao ato de masturbação coletiva, protagonizadas por alunos de medicina da Unisa (Universidade de Santo Amaro) e da Universidade São Camilo, em partida de vôlei feminino.

JUSTIFICAÇÃO

Em 16 de setembro de 2023, foi amplamente noticiado o cometimento de crime por alunos de medicina da Unisa (Universidade de Santo Amaro) e da Universidade São Camilo em partida de vôlei feminino.

Em gravações divulgadas nas redes sociais, cerca de 20 homens correm pela quadra com as calças abaixadas. Na ocasião, eles tocaram

LexEdit
0007451332016*





susas partes íntimas em uma "masturação coletiva". Em outro vídeo, eles repetem o ato enquanto assistem ao jogo de vôlei¹.

Gravado e publicado nos *stories* por uma estudante da São Camilo, a legenda expressou sua indignação: "Um bando de animal (sic). Nunca vi tanto idiota nojento junto. Parabéns Unisa por conseguir ser a pior faculdade da história. "²

A Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP) informou à CNN, em nota, que "assim que tomou conhecimento dos fatos, iniciou diligências para apurar o ocorrido".

A Lei nº 13.718 de 2018 alterou o texto do Código Penal para inserir o crime de importunação sexual:

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro: Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

Esta lei, que recentemente tramitou nesta Casa Legislativa, surgiu em resposta a incidentes como esse. Casos mais frequentes ocorrem em locais superlotados e escondidos, como nos meios de transportes coletivos, no entanto, o fato noticiado foi totalmente explícito, no âmbito de uma instituição educacional, com diversas moças presentes, vítimas desse ato ofensivo.

O artigo 5º, inciso X, da Constituição estabelece:

"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua

¹ <https://www.terra.com.br/nos/estudantes-de-medicina-da-unisa-praticam-importunacao-sexual-em-jogo-universitario,18c3114155aa0fba4f4e5ad4cf49a102n1l4i8yw.html>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/policia-investiga-alunos-que-ficaram-pelados-e-simularam-masturbacao-em-jogo-universitario-em-sp/>

LexEdit
* C 0 2 3 3 7 1 6 5 7 4 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Clarissa Tércio - PP/PE**

Apresentação: 19/09/2023 13:32:37.913 - CPASF

REQ n.56/2023

violação".

A dignidade sexual de todos os presentes foi agredida, assim como o respeito próprio, a autoimagem e a valoração de si. Mas, não apenas isso. As famílias que confiam a educação dos seus filhos às referidas instituições, também foram atingidas pelo ato.

Portanto, a responsabilização civil e penal, bem como a retratação dos infratores e das Instituições de ensino envolvidas, são medidas imperiosas à mínima compensação da referida agressão.

Reiteramos repúdio ao ato "masturbação coletiva", pois todas as pessoas, incluindo suas famílias, merecem respeito e tratamento digno.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputada CLARISSA TÉRCIO
Relatora



* C 0 2 3 3 3 7 1 6 5 7 4 3 0 0 * LexEdit

